LEI Nº. 5079 DE 01/04/2013

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$26.260,00 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 09.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Função 20: Agricultura
Programa 23: Agricultura Eficaz
Subfunção 606: Extensão Rural
Atividade 2.015 – Manutenção da Sec Mun de Desenvolvimento Rural
3.3.50.00.00.00.00 – Transf. Inst Priv Sem Fins Lucrativos..... 26.260,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$26.260,00 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 09.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Função 20: Agricultura
Programa 106: Assistência ao Pequeno Produtor Rural
Subfunção 606: Extensão Rural
Atividade 2.016 – Assistência ao Pequeno Produtor Rural
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 26.260,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no

corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$110.000,00 (cento e dez mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 14: Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas
Unidade 14.01: Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas
Função 27: Desporto e Lazer
Programa 30: Melhoria nas Atividades Esportivas
Subfunção 812: Desporto Comunitário
Atividade 2.032 – Manutenção da Fundação Mun de Esportes
3.3.50.00.00.00.00 – Transf. Inst Priv Sem Fins Lucrativos..... 110.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários

ART. 4°. Para suporte do que trata o artigo 3°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei n°. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei n°. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$110.000,00 (cento e dez mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 14: Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas
Unidade 14.01: Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas
Função 27: Desporto e Lazer
Programa 30: Melhoria nas Atividades Esportivas
Subfunção 812: Desporto Comunitário
Atividade 2.032 – Manutenção da Fundação Mun de Esportes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 110.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários

ART. 5°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de abril de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 01/04/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento